



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 271/93

Autoriza abertura de crédito especial no valor de UFIR's 11.600, (onze mil e seiscentos) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de UFIR's 11.600 (onze mil e seiscentos), para fazer face às despesas relativas à desapropriação da gleba de terra medindo 7 hectares do imóvel do Sr. José Marques de Souza.

Art. 2º - O Crédito ora autorizado será utilizado até o mês de fevereiro de 1994, conforme demonstrativo abaixo:

2.900, UFIR's em 30.11.93

2.900, UFIR's em 30.12.93

2.900, UFIR's em 30.01.94

2.900, UFIR's em 28.02.94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 19 de novembro de 1993.

MARIA JOSÉ ARAÚJO  
1ª SECRETÁRIA

A P R O V A D O  
Breno de Sousa e Silva  
PRESIDENTE

CARLOS JOSÉ DA C. ARAÚJO